



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

N.º

013/98

AUTOR VEREADOR Carlos Alberto Xavier Loroza

ASSUNTO " Que seja determinada a Secretaria competente a preparação de uma área de Lazer no Município para uso dos Evangélicos"

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 11.08.98

Deferida em _____

Encaminhado em 20.08.98 pelo Ofício N.º 107/98 DA

Respodido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria, _____ de _____ de _____

Ass. Secret. - Daniel Mattos



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

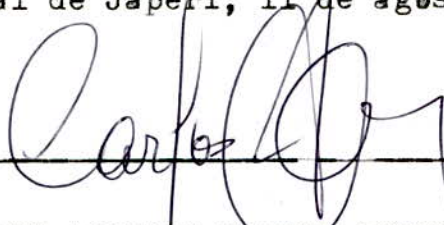
Em 11 / 08 / 1998

N.º 013 L.º 001 Fls: 070

I N D I C A Ç Ã O

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Japeri, que cumprida as formalidades legais, determine a Secretaria competente a preparação de uma área de lazer no município para uso dos evangélicos.

Câmara Municipal de Japeri, 11 de agosto de 1998.


CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

- Vereador -

J U S T I F I C A T I V A

A presente Indicação não traz em seu bojo nenhuma discriminação. Trata-se de criar um espaço onde os evangélicos possam desfrutar de momentos de lazer dentro das características que lhes são peculiares.

Com frequência aproveitam alguns momentos para oração ou pregação do evangelho, enquanto os que não são evangélicos preferem disputar partidas de futebol ou qualquer outro esporte, criando, às vezes, situações embaraçosas para ambos os lados.

A existência de uma área de lazer só para uso dos evangélicos, e daqueles que aceitem as regras por eles determinada, fará com que haja uma maior harmonia em toda comunidade.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 11/08/98

Aprovado em 12/08/98
